CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS

00001195400059002795O3F9A801BD56

MOÇÃO

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pelotas/RS.

Exmo. Sras. e Srs. Vereadores.

Ementa: Moção de Apoio a favor do Projeto de Lei Nacional nº1075/2020 e a favor das garantias de direitos já conquistados pelo setor cultural pelotense.

Apresento, à Mesa Diretora desta Câmara Municipal, moção de apoio a favor do Projeto de Lei nacional nº 1075/2020, batizado como Lei de Emergência Cultural, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural, enquanto as medidas de isolamento ou quarentena estiverem vigentes, de acordo com a Lei nº 13.979 de fevereiro de 2020; bem como a favor das garantias de direitos já conquistados pelo setor cultural pelotense, como o aperfeiçoamento dos Sistema Municipal de Cultura, a retomada das Conferências Municipais de Cultura, a construção do Plano Municipal de Cultura, a repactuação de contratos firmados entre agentes culturais e o Município de Pelotas e a garantia de pagamento de editais em aberto, conforme previsão orçamentária aprovada por essa Câmara Municipal e cronograma estabelecido pelo Executivo pelotense.

JUSTIFICATIVA

Em vias de ser votado no Congresso, o Projeto de Lei nº 1075/2020, batizado como Lei da Emergência Cultural, pode destinar à combalida área cultural cerca de R$ 1,2 bilhão enquanto vigorar o estado de calamidade pública (reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020).

A relatora do projeto, deputada federal Jandira Feghali (PC do B RJ) estima que milhares de espaços culturais independentes (que não sejam mantidos por empresas,

Criado Por: MARCUS

fundações, institutos ou instituições empresariais) poderão ser beneficiados por um subsídio mensal de 10 mil reais. A lei prevê, ainda, a proibição do corte do fornecimento de água, energia elétrica e telecomunicações das instituições que comprovarem essas atividades. Estão habilitados teatros independentes, circos, cineclubes, centros culturais e casas de cultura, museus comunitários e centros de memória, espaços culturais em comunidades indígenas e quilombolas, entre outros.

A lei prevê três frentes de financiamentos: além dos R$ 10 mil para cada espaço cultural habilitado, serão destinados R$ 600 milhões aos poderes executivos locais (estados e municípios) para ações por meio de editais e chamadas públicas de estímulo à cultura. Esse montante será voltado para a manutenção de agentes culturais, assim como espaços, iniciativas e produções (que possam ser transmitidas pela internet). A estimativa de que elas sejam compostas de 15 mil espaços culturais, sendo 1.300 teatros independentes, 600 circos, oficinas, produtoras de vídeo e musicais e cineclubes e espaços de dança. A ideia do PL é gerar mais recursos para os Estados que têm menor arrecadação de impostos, como o ICMS.

Também serão oferecidas linhas de crédito nas instituições financeiras federais (Caixa Econômica, Banco do Brasil) para pessoas físicas que comprovem ser trabalhadores da cultura e pessoas jurídicas que tenham finalidade cultural em seus estatutos. Além disso, haverá moratória de débitos tributários de pessoas jurídicas de natureza cultural. Outras frentes do PL é sobre o diferimento de tributos federais nesse período, e evitar que esses trabalhadores não venham a ter cortes de luz e internet, caso se tornem inadimplentes.

O montante de todo o investimento da Lei da Emergência Cultural é estimado, pela deputada relatora, em R$ 1,2 bilhão. Esse valor será originário, em sua totalidade, do chamado Orçamento de Guerra (orçamento federal paralelo criado pelo Congresso que destina-se a medidas de combate às implicações da Covid-19). Não se trata de doação, cada segmento financiado deverá oferecer contrapartida dos valores recebidos, como apresentações em espaços públicos ou escolas, gratuitamente.

Desse modo, pela relevância do referido projeto no momento atual, faz-se

imprescindível que a câmara de vereadores manifeste, através da presente moção, apoio ao projeto que tramita no congresso Nacional.

Do mesmo modo, importante manifestarmos o apoio e dar o devido reconhecimento aos direitos já conquistados pelo setor cultural pelotense, como o aperfeiçoamento dos Sistema Municipal de Cultura, a retomada das Conferências Municipais de Cultura, a construção do Plano Municipal de Cultura, a repactuação de contratos firmados entre agentes culturais e o Município de Pelotas e a garantia de pagamento de editais em aberto, conforme previsão orçamentária aprovada por essa Câmara Municipal e cronograma estabelecido pelo Executivo pelotense.

Câmara Municipal de Pelotas, 20 de maio de 2020.

_____

Vereador Marcus Cunha

Líder da Bancada do PDT